ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.006/2026
CREDENCIAMENTONº 11.001/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade apresentar os estudos técnicos preliminares necessários à definição da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

O estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de pessoas físicas e jurídicas, por meio de **credenciamento**, para a prestação de serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável mediante utilização de caminhões-pipa**, destinados ao atendimento da população residente na zona rural do Município de Campina Grande/PB, em razão da situação de emergência decorrente do período de estiagem.

A presente contratação será realizada por meio de **credenciamento**, com fundamento no **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de disponibilizar prestadores aptos à execução dos serviços de transporte e distribuição de água potável, de forma contínua e conforme a demanda da Administração Pública. A adoção desse procedimento visa garantir maior eficiência, ampliação da capacidade de atendimento e isonomia entre os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que a necessidade da contratação decorre da vigência do **Decreto Municipal nº 4.970/2025**, que reconhece a situação de emergência provocada pela escassez hídrica no Município, tornando indispensável a manutenção de mecanismos que assegurem o abastecimento de água potável às comunidades afetadas. Contudo, a seleção dos prestadores ocorrerá por meio do procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, e não por dispensa emergencial.

A decisão de adotar o **credenciamento** como procedimento auxiliar de contratação fundamenta-se na necessidade de conferir maior eficiência, agilidade e flexibilidade à Administração Pública, considerando as características específicas do serviço de transporte de água por caminhões-pipa. Trata-se de uma solução que possibilita a formação de um cadastro permanente de prestadores previamente habilitados, aptos a atender às demandas conforme surgirem, dispensando a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para contratações de mesma natureza.

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

A prestação dos serviços de abastecimento de água por caminhões-pipa possui natureza contínua e demanda capacidade de resposta imediata, especialmente em situações emergenciais decorrentes da estiagem. Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como o instrumento mais adequado, pois permite um maior número de interessados ingressarem no cadastro durante sua vigência, ampliando a disponibilidade de prestadores e garantindo maior continuidade na execução dos serviços.

Além da celeridade nas contratações, o credenciamento contribui para a redução dos custos administrativos decorrentes da realização de procedimentos licitatórios repetitivos, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Da mesma forma, a manutenção de um cadastro permanentemente aberto estimula a ampla participação de interessados, fortalecendo os princípios da isonomia, da transparência e da competitividade, possibilitando à Administração contar com um número suficiente de prestadores para atender às necessidades do serviço.

Todo o processo de planejamento será conduzido em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a adoção do credenciamento revela-se a solução mais adequada para garantir a continuidade, a eficiência e a economicidade da prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, assegurando condições mínimas de acesso à água à população da zona rural do Município de Campina Grande/PB, promovendo a proteção da saúde pública, a dignidade da pessoa humana e a continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período de estiagem.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Agricultura do Município de Campina Grande identificou a necessidade de realizar o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a prestação dos serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa**, destinados ao atendimento das demandas da população da zona rural do Município.

A necessidade decorre da situação de estiagem enfrentada pela região, que compromete o abastecimento regular de água em diversas comunidades rurais, tornando

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

indispensável a atuação do Poder Público para garantir o acesso à água potável à população afetada.

Os serviços deverão ser executados por veículos-tanque (caminhões-pipa) com capacidade compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos técnicos, operacionais e de segurança exigidos pela Administração. A execução ocorrerá de acordo com as rotas, cronogramas e quantitativos definidos pela Secretaria de Agricultura, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

A opção pelo credenciamento permite que todos os interessados que atendam às condições de habilitação e aos requisitos estabelecidos no edital possam integrar o cadastro de prestadores, ampliando a capacidade operacional da Administração e assegurando maior flexibilidade para atender às oscilações da demanda, especialmente em períodos de agravamento da escassez hídrica.

A prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável possui natureza essencial e contínua, sendo indispensável para garantir o abastecimento das comunidades rurais, reduzindo os impactos da estiagem e promovendo condições mínimas de saúde pública, higiene, preparo de alimentos e qualidade de vida da população beneficiada.

Com o credenciamento dos prestadores, a Secretaria de Agricultura busca assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade do abastecimento de água potável na zona rural do Município de Campina Grande, fortalecendo as ações de assistência hídrica e garantindo maior agilidade na mobilização dos caminhões-pipa sempre que houver necessidade, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campina Grande, tendo em vista que referido instrumento ainda não se encontra plenamente implementado no âmbito da Administração Municipal.

Além disso, a demanda possui caráter imprescindível e decorre da necessidade de garantir o abastecimento de água potável às comunidades da zona rural afetadas pelo período de estiagem. Dessa forma, a adoção do procedimento de **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável por caminhões-pipa** exige elevada celeridade, flexibilidade e capacidade de resposta da Administração Pública, características indispensáveis para assegurar a continuidade de um serviço público essencial.

A natureza contínua e variável da demanda impede o planejamento prévio de todas as contratações necessárias, razão pela qual o credenciamento constitui a solução mais adequada, permitindo o ingresso permanente de novos prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital e possibilitando à Administração convocá-los conforme a necessidade do serviço.

Assim, a ausência da contratação no Plano de Contratações Anual não comprometem sua regularidade, uma vez que a medida decorre de situação excepcional e visa atender ao interesse público, garantindo uma resposta administrativa eficiente, tempestiva e compatível com as necessidades da população da zona rural do Município de Campina Grande, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA

No presente Estudo Técnico Preliminar, que tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande, são apresentados os principais requisitos técnicos, operacionais e administrativos que deverão orientar o procedimento de contratação.

Tais requisitos são indispensáveis para assegurar a adequada execução dos serviços, garantindo a regularidade do abastecimento de água potável às comunidades da zona rural, a eficiência operacional, o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Além disso, os prestadores credenciados deverão atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e operacional previstas no edital e no Termo de Referência, bem como comprovar que os veículos utilizados possuem condições adequadas de funcionamento, segurança e capacidade para a prestação dos serviços, conforme as especificações estabelecidas pela Administração Pública.

A definição desses requisitos visa garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, eficiência e segurança, assegurando o abastecimento contínuo de água potável às comunidades rurais afetadas pela estiagem e contribuindo para a proteção da saúde pública, da dignidade da pessoa humana e da qualidade de vida da população atendida.

1. Requisitos da Contratação

1. Especificações Técnicas dos Serviços

Os serviços deverão ser executados por veículos-tanque (caminhões-pipa) em perfeitas

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

condições de uso, conservação, funcionamento, limpeza e higiene, aptos ao transporte de água potável e em conformidade com a legislação de trânsito, sanitária e ambiental vigente. Os veículos deverão possuir capacidade de armazenamento compatível com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e estar devidamente licenciados para a execução da atividade.

A coleta, o transporte e a distribuição da água deverão ser realizados de forma a preservar sua qualidade e potabilidade durante todo o percurso, evitando qualquer risco de contaminação.

2. Quantitativo Estimado

O quantitativo de serviços será definido conforme a necessidade da Administração, observando a demanda das comunidades rurais afetadas pela estiagem. O credenciamento não gera direito à contratação imediata ou em quantidade previamente determinada, sendo os prestadores convocados de acordo com a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos no edital.

3. Prazo de Execução dos Serviços

Os serviços serão executados durante o período de vigência do credenciamento e das respectivas contratações dele decorrentes, observando os cronogramas, rotas e ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo a continuidade do abastecimento de água às comunidades atendidas.

4. Remuneração dos Serviços

A remuneração dos serviços observará os valores previamente fixados pela Administração Pública, definidos com base em pesquisa de mercado e demais parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021. Todos os credenciados serão contratados

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

pelos mesmos valores, não havendo disputa por menor preço, em conformidade com a sistemática do credenciamento.

5. Qualidade dos Serviços e Responsabilidade Operacional

Os credenciados deverão garantir a adequada prestação dos serviços, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, limpeza e higienização dos tanques, regularidade da documentação, disponibilidade operacional e substituição imediata do veículo sempre que houver falha mecânica ou qualquer situação que comprometa a continuidade da execução.

6. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as disposições do contrato, da legislação vigente e a disponibilidade financeira da Administração.

7. Requisitos de Habilitação

Os interessados deverão comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no edital, incluindo documentação dos veículos, dos motoristas, licenciamento, certificados exigidos pelos órgãos competentes e demais documentos necessários à execução dos serviços.

8. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Os prestadores deverão adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, mantendo os veículos em adequadas condições de funcionamento, reduzindo emissões de poluentes, realizando a destinação

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

ambientalmente adequada dos resíduos gerados e observando as normas ambientais aplicáveis.

9. Critérios para o Credenciamento e Contratação

Serão credenciados todos os interessados que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência. A convocação dos credenciados para execução dos serviços observará os critérios objetivos definidos pela Administração, respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência e interesse público, não havendo classificação por menor preço ou disputa competitiva entre os credenciados.

Conclusão:

A observância dos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar um **procedimento de credenciamento eficiente, transparente e alinhado às necessidades operacionais** da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande.

O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa** proporcionará maior flexibilidade administrativa, permitindo que a Secretaria disponha de prestadores habilitados para atendimento das demandas, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

A adequada execução desses serviços contribuirá diretamente para a regularidade do abastecimento de água potável às comunidades da zona rural afetadas pela estiagem, assegurando condições mínimas de saúde pública, higiene, dignidade e qualidade de vida à população beneficiada.

Dessa forma, o credenciamento constitui a solução mais adequada para garantir a

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

continuidade de um serviço público essencial, fortalecendo as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e proporcionando maior eficiência, celeridade e capacidade de resposta da Administração Pública no enfrentamento dos efeitos da escassez hídrica no Município de Campina Grande.

IV – ESTIMATIVAS DE QUALIDADES

A estimativa das quantidades relativas à prestação dos serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa** será elaborada com base na demanda identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande, considerando o número de comunidades rurais atendidas, as rotas de abastecimento, os volumes necessários, a periodicidade do fornecimento e as condições operacionais verificadas durante a execução dos serviços.

Por se tratar de contratação realizada mediante **credenciamento**, não haverá definição prévia de quantitativo mínimo ou máximo de prestadores a serem contratados. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e os critérios objetivos de convocação estabelecidos no edital de credenciamento.

Na estimativa da demanda também serão consideradas as variações decorrentes da intensidade da estiagem, das condições climáticas, do aumento ou redução das comunidades atendidas, de situações emergenciais e de outros fatores que possam influenciar a necessidade de abastecimento de água potável, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço.

A estimativa da demanda constitui importante instrumento de planejamento, permitindo dimensionar os recursos necessários para assegurar o abastecimento de água potável às comunidades da zona rural, promovendo a proteção da saúde pública, a dignidade da

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

pessoa humana e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande, sem prejuízo da flexibilidade inerente ao procedimento de credenciamento.

	TIPO	QTD
	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, SE OBRIGANDO A REALIZAR NO MÍNIMO 02 (DUAS) VIAGENS POR DIA, DE SEGUNDA À SEXTA, PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.	**6 UNI**

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito do planejamento para o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** destinadas à prestação dos serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa**, para atendimento da zona rural do Município de Campina Grande, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as condições praticadas para a execução dos serviços, subsidiando a definição dos valores de remuneração e dos requisitos técnicos a serem estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A pesquisa de mercado contemplou consultas a potenciais prestadores do serviço, bem como a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, quando disponíveis, possibilitando a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com os valores praticados no mercado e em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

Além da análise dos valores, foram avaliados aspectos relacionados à capacidade operacional dos prestadores, às condições dos veículos utilizados, ao atendimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança, à experiência na execução dos serviços, à disponibilidade operacional e à regularidade da documentação exigida para o credenciamento.

Os levantamentos realizados demonstraram a existência de número suficiente de potenciais interessados aptos à prestação dos serviços, evidenciando a viabilidade da adoção do credenciamento como procedimento de contratação. Essa modalidade permite a habilitação de todos os interessados que atendam às exigências estabelecidas pela Administração, ampliando a capacidade de atendimento das demandas e proporcionando maior flexibilidade na execução dos serviços.

Com essa iniciativa, busca-se assegurar a utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, mediante a fixação de remuneração compatível com os preços de mercado e a seleção de prestadores tecnicamente qualificados, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de abastecimento de água potável às comunidades da zona rural do Município de Campina Grande. Dessa forma, fortalece-se a prestação de um serviço público essencial, contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública, a dignidade da pessoa humana e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no **levantamento de mercado** e nos estudos realizados para definição da solução mais adequada, foi elaborada a **estimativa da contratação** destinada ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável por meio de caminhões-pipa**, com o

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

objetivo de subsidiar técnica e financeiramente o processo de contratação.

A estimativa contempla os aspectos financeiros e operacionais necessários à execução dos serviços, considerando os valores de referência obtidos por meio de pesquisa de mercado, consultas a contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses elementos serviram de base para a definição da remuneração dos serviços e das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

O dimensionamento da demanda levou em consideração o número estimado de comunidades rurais a serem atendidas, as rotas de abastecimento, o volume de água necessário, as condições geográficas, a intensidade da estiagem, as variações sazonais da demanda e demais fatores que influenciam a prestação dos serviços, permitindo à Administração planejar adequadamente a execução sem estabelecer quantitativos fixos de contratações.

Considerando a natureza do credenciamento, não haverá seleção de proposta vencedora nem julgamento pelo critério de menor preço. A Administração estabelecerá previamente os valores de remuneração dos serviços, com base na pesquisa de mercado, podendo ser credenciados todos os interessados que atenderem integralmente aos requisitos de habilitação e às condições previstas no edital.

A execução dos serviços será realizada pelos credenciados convocados conforme a necessidade da Administração, observando critérios objetivos previamente definidos, a disponibilidade orçamentária e o interesse público, assegurando tratamento isonômico entre todos os prestadores habilitados.

ITEM	TIPO	UND	QTD	VALOR UNI.	*VALOR TOTAL*

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

					(MENSAL)
01	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA POR QUILÔMETRO RODADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.	KM	1.200	R$10,00	R$12.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA POR QUILÔMETRO RODADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.	KM	1.200	R$10,00	R$12.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA POR QUILÔMETRO RODADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.	KM	1.200	R$10,00	R$12.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA POR QUILÔMETRO RODADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.	KM	1.200	R$10,00	R$12.000,00

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

05	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA POR QUILÔMETRO RODADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.	KM	1.200	R$10,00	R$12.000,00
06	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA POR QUILÔMETRO RODADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 09 (NOVE) M3 DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA.	KM	1.200	R$10,00	R$12.000,00
	CONTRATAÇÃO PARA PERÍODO DE 12 MESES			**TOTAL**	**R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil)**

A estimativa da contratação proporciona uma visão abrangente dos recursos necessários para garantir a continuidade do abastecimento de água potável às comunidades da zona rural do Município de Campina Grande, permitindo adequada programação orçamentária, utilização eficiente dos recursos públicos e atendimento das demandas decorrentes da situação de estiagem.

Dessa forma, o credenciamento configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada às características do serviço, proporcionando maior flexibilidade administrativa, ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e garantia da continuidade de um serviço público essencial, contribuindo diretamente para a proteção da saúde pública, a dignidade da pessoa humana e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta contempla, de forma abrangente, não apenas as características técnicas dos serviços de **coleta, transporte e distribuição de água potável por meio**

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-38DE-6BA4 e informe o código 016C-6700-38DE-6BA4

de caminhões-pipa, mas também os requisitos relativos à adequada execução dos serviços, à capacidade operacional dos prestadores, à qualidade da água transportada, às condições de conservação e manutenção dos veículos, à observância das normas sanitárias, ambientais e de segurança, bem como à responsabilidade dos credenciados pela continuidade da prestação dos serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os impactos operacionais, sociais e sanitários decorrentes da escassez hídrica enfrentada pelas comunidades da zona rural do Município de Campina Grande. A avaliação das alternativas disponíveis demonstrou que o **credenciamento** representa a solução mais adequada para atender às características da demanda, proporcionando maior flexibilidade administrativa, capacidade de resposta e continuidade na prestação do serviço público essencial.

A adoção do credenciamento possibilita que todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração sejam habilitados para a execução dos serviços, ampliando a disponibilidade de prestadores aptos ao atendimento das demandas e permitindo que as contratações ocorram conforme a necessidade da Administração, observados os critérios objetivos previstos no edital.

Sob o aspecto operacional, a solução exige que os credenciados disponham de veículos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, adequados ao transporte de água potável e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, além de comprovarem capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços com segurança, regularidade e eficiência.

Sob o ponto de vista econômico, o credenciamento demonstra-se a alternativa mais

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

vantajosa, uma vez que a Administração estabelece previamente os valores de remuneração com base em pesquisa de mercado, assegurando isonomia entre os prestadores, transparência na contratação, redução dos custos administrativos e maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, essa sistemática reduz os riscos de descontinuidade do abastecimento de água potável, permitindo a convocação de diferentes prestadores conforme a necessidade do serviço, especialmente em períodos de agravamento da estiagem ou aumento da demanda nas comunidades rurais.

Em síntese, a escolha do credenciamento para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável por caminhões-pipa encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, configurando-se como a solução mais eficiente, vantajosa e compatível com o interesse público. A medida assegura maior capacidade operacional à Administração, garante a continuidade de um serviço público essencial e contribui diretamente para a proteção da saúde pública, da dignidade da pessoa humana e da qualidade de vida da população da zona rural do Município de Campina Grande.

– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção pela **contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa por lote único**, com execução integral por **uma única empresa contratada**, justifica-se pelos seguintes fatores estratégicos e operacionais:

1. Padronização e Uniformidade da Prestação do Serviço:
A contratação de um único prestador possibilita a padronização da execução do serviço, assegurando uniformidade quanto à **capacidade dos veículos**, às **condições**

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

de higiene dos tanques, aos **procedimentos de coleta, transporte e distribuição da água potável**, bem como ao cumprimento dos cronogramas estabelecidos. Essa padronização é essencial para garantir regularidade e confiabilidade no abastecimento das comunidades atendidas.

2. Simplificação do Processo de Contratação e Gestão:
A centralização do serviço em um único fornecedor reduz a complexidade administrativa do processo licitatório e da gestão contratual, diminuindo a burocracia, os custos operacionais e os riscos de falhas de coordenação. Essa medida otimiza os fluxos internos e facilita o acompanhamento da execução do contrato pela Administração.

3. Melhoria nas Condições Comerciais:
A contratação concentrada confere à Administração maior poder de negociação, possibilitando a obtenção de **condições comerciais mais vantajosas**, tais como preços mais competitivos, melhor definição de prazos e maior comprometimento da contratada com a continuidade do serviço, contribuindo diretamente para a economicidade e eficiência da contratação.

4. Redução de Custos Operacionais e Logísticos:
A execução do serviço por um único prestador reduz custos relacionados à logística, coordenação e fiscalização de múltiplos fornecedores, além de minimizar riscos de descontinuidade no abastecimento decorrentes de falhas operacionais ou divergências entre prestadores distintos.

5. Garantia de Qualidade e Confiabilidade:
A seleção de uma única empresa qualificada e devidamente habilitada permite maior controle sobre a **qualidade da prestação do serviço**, reduzindo o risco de variações na execução, na capacidade dos veículos ou no cumprimento das normas sanitárias. Isso

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

assegura que o serviço atenda integralmente aos padrões técnicos e legais exigidos pela Administração Pública.

6. Facilidade de Monitoramento e Avaliação:
A gestão contratual torna-se mais eficiente ao lidar com um único fornecedor, possibilitando melhor acompanhamento da execução do serviço, do cumprimento das viagens diárias, da manutenção dos veículos e da continuidade do abastecimento. Essa condição facilita a identificação de eventuais falhas, a adoção de medidas corretivas e a avaliação do desempenho da contratada ao longo do período contratual.

Dessa forma, a **contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa por lote único**, com execução integral por um único fornecedor, representa uma **estratégia vantajosa** para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande, por promover maior **eficiência operacional**, **padronização da prestação do serviço**, **redução de custos administrativos e logísticos**, além de maior **segurança e confiabilidade** na execução do abastecimento de água potável à zona rural.

Tal opção encontra-se plenamente alinhada aos **princípios da vantajosidade, eficiência e economicidade**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurando uma gestão responsável dos recursos públicos e a continuidade de um **serviço essencial** à população atendida.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A **contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa** pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande visa alcançar resultados concretos que impactem positivamente a **continuidade dos serviços essenciais**, a **qualidade de vida da população rural** e a **eficiência da atuação institucional do órgão**. A seguir, apresentam-se os principais objetivos e benefícios esperados:

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

- **Garantia do Abastecimento Regular de Água Potável:** A contratação do serviço assegurará o fornecimento contínuo e adequado de água potável às comunidades da zona rural, especialmente em períodos de escassez hídrica, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de saúde, higiene e dignidade da população atendida.

- **Redução de Riscos à Saúde Pública:** O fornecimento regular de água potável reduz significativamente os riscos sanitários associados à falta ou à precariedade do abastecimento, prevenindo doenças e promovendo melhores condições de vida nas áreas rurais do Município.

- **Eficiência Operacional e Logística:** A execução do serviço por caminhões com capacidade mínima de carga de **09 (nove) metros cúbicos**, com a realização de **no mínimo 02 (duas) viagens diárias**, possibilita maior eficiência logística, garantindo melhor cobertura das localidades atendidas e otimização do uso dos recursos públicos.

- **Otimização dos Recursos Públicos:** A contratação planejada do serviço de carro-pipa permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e operacionais da Secretaria, evitando soluções emergenciais recorrentes, reduzindo custos indiretos e assegurando melhor custo-benefício à Administração Pública.

- **Fortalecimento da Atuação Institucional:** A prestação contínua de um serviço essencial reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Agricultura com o atendimento às necessidades básicas da população rural, fortalecendo sua imagem institucional perante a sociedade, os órgãos de controle e demais entes públicos.

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

- **Melhoria da Eficiência na Gestão das Ações Rurais:** O abastecimento regular de água potável contribui para a organização e o planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria na zona rural, favorecendo a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e à assistência às comunidades atendidas.

Considerações Finais:

A **implementação da contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa** representa uma ação estratégica para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande. Além de assegurar a **continuidade do abastecimento de água potável** às comunidades da zona rural, a medida contribui diretamente para a **proteção da saúde pública**, a **promoção do bem-estar social** e o atendimento às necessidades básicas da população.

A contratação fortalece o alcance dos **objetivos institucionais da Secretaria**, aprimora a eficiência das políticas públicas voltadas ao meio rural e reforça o compromisso da Administração Municipal com uma **gestão pública responsável, eficiente e socialmente comprometida**, promovendo uma atuação mais organizada, eficaz e alinhada às demandas da coletividade.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a **contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa**, a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande adotou uma série de **medidas preparatórias**, essenciais para assegurar a **legalidade, eficiência e vantajosidade** do processo. As providências prévias adotadas foram as seguintes:

- **Identificação das Necessidades:**

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

Foi realizada a identificação detalhada das necessidades da Secretaria, considerando a **demanda de abastecimento de água potável da zona rural**, a **capacidade mínima dos veículos (09 m³)**, a **frequência mínima de 02 (duas) viagens diárias**, de segunda a sexta-feira, bem como o período estimado de execução do serviço, com base nas necessidades operacionais e sociais das comunidades atendidas.

- **Análise de Mercado:**

Procedeu-se à pesquisa de mercado com o objetivo de mapear **empresas prestadoras do serviço de carro-pipa**, analisando sua experiência prévia, capacidade operacional, disponibilidade de veículos, condições de higiene dos tanques, regularidade documental e os preços praticados.

- **Elaboração do Termo de Referência:**

Foi elaborado Termo de Referência detalhado, contendo as **especificações técnicas do serviço**, as condições de execução, os critérios objetivos para avaliação das propostas, as obrigações da contratada e da contratante, bem como as diretrizes necessárias à adequada condução do processo de contratação.

- **Verificação de Orçamento Disponível:**

A Secretaria realizou a verificação da **disponibilidade orçamentária**, assegurando que os recursos financeiros necessários à contratação do serviço estivessem devidamente previstos e compatíveis com o orçamento vigente.

- **Aprovações Internas:**

Foram obtidas as devidas autorizações junto aos gestores e setores competentes da estrutura organizacional da Secretaria, garantindo a regularidade administrativa e a legitimidade do prosseguimento da contratação.

- **Solicitação de Cotações de Preços:**

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

Com base nas especificações estabelecidas no Termo de Referência, foram solicitadas **cotações de preços junto aos fornecedores identificados**, com o objetivo de subsidiar a estimativa de custos e a identificação da proposta mais vantajosa.

- **Análise das Propostas Recebidas:**

As propostas apresentadas foram avaliadas de forma técnica e objetiva, considerando critérios como **valor proposto**, **capacidade dos veículos**, **regularidade documental**, **condições operacionais**, **experiência da empresa** e **capacidade de atendimento à demanda rural**.

- **Negociação com o(s) Fornecedor(es):**

Foram realizadas negociações com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), visando à obtenção das **melhores condições comerciais**, assegurando o equilíbrio entre **qualidade da prestação do serviço**, **continuidade do abastecimento** e **custo-benefício** para a Administração Pública.

Essas medidas preparatórias foram fundamentais para garantir que o processo de **contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa** transcorresse com **transparência**, **planejamento adequado** e em **estrita conformidade com as normas legais vigentes**, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ao adotar tais providências, a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande reforça seu compromisso com a **boa governança**, a **eficiência administrativa** e a **responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, assegurando a continuidade de um **serviço essencial** e a melhoria das condições de vida da população da zona rural atendida.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada, conclui-se que a **implementação da contratação do serviço**

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

de caminhão tipo carro-pipa não demandará **contratações correlatas e/ou interdependentes**. As atividades previstas poderão ser executadas de forma **autônoma pela contratada**, sem a necessidade de contratação adicional de bens ou serviços para complementar ou viabilizar a execução do objeto.

Essa constatação contribui para a **simplificação do processo de implementação**, reduzindo a complexidade técnica e administrativa da contratação, bem como os **custos operacionais** associados a eventuais contratações complementares. Dessa forma, a proposta apresenta **maior viabilidade**, reforçando os princípios da **economicidade, eficiência e racionalidade** na gestão dos recursos públicos.

- IMPACTOS AMBIENTAIS

Constatamos que a **contratação e execução do serviço de caminhão tipo carro-pipa** não acarretará **impactos ambientais significativos**, desde que observadas as normas ambientais e operacionais vigentes. A análise das atividades previstas indica que o serviço será realizado de forma controlada, sem potencial relevante de danos ao meio ambiente local.

Ressalta-se que o transporte e a distribuição de água potável ocorrerão com veículos devidamente mantidos, evitando vazamentos, descarte irregular de resíduos ou contaminação ambiental. Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar conclui que a execução do objeto é **ambientalmente viável** e encontra-se em conformidade com as **regulamentações ambientais locais e nacionais aplicáveis**.

XI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da **contratação do serviço de caminhão tipo carro-pipa** para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina Grande pode ser analisada considerando os seguintes aspectos:

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

Necessidade Operacional:

Avalia-se que a contratação do serviço é **essencial** para assegurar o **abastecimento regular de água potável** às comunidades da zona rural do Município, especialmente em períodos de escassez hídrica. A prestação contínua do serviço impacta diretamente a **saúde pública**, a **higiene**, o **bem-estar da população** e a manutenção das atividades básicas nas localidades atendidas, configurando-se como serviço público essencial.

Disponibilidade Orçamentária:

Verifica-se a existência de **recursos financeiros disponíveis** no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura para cobrir os custos associados à contratação do serviço, conforme a estimativa de despesas realizada, observados os limites orçamentários e as dotações previstas no orçamento vigente.

Benefícios versus Custos:

A análise entre os benefícios esperados e os custos envolvidos demonstra que a contratação apresenta **relação custo-benefício favorável**, considerando os impactos positivos na saúde da população rural, a prevenção de riscos sanitários, a redução de medidas emergenciais recorrentes e a garantia da continuidade do abastecimento de água potável, fatores que superam os custos financeiros da contratação.

Condições de Mercado:

Foram avaliadas as condições do mercado de prestação do serviço de carro-pipa, incluindo a **disponibilidade de fornecedores**, a **capacidade operacional das empresas**, a **variação de preços**, as condições comerciais e a possibilidade de atendimento à demanda do Município, garantindo a seleção da alternativa mais vantajosa e adequada às necessidades da Secretaria.

Legislação e Normas:

A contratação encontra-se em **conformidade com a legislação aplicável às**

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

contratações públicas, atendendo às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, observando-se os procedimentos adequados quanto à pesquisa de preços, à forma de contratação e à formalização do instrumento contratual, conforme o caso.

Adequação Técnica:

Certificar-se de que o carro-pipa a ser contratado atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Campina Grande constitui etapa essencial do processo de **Contratação Emergencial,** conforme **Decreto Emergencial**, assegurando eficiência no abastecimento, qualidade da água transportada, segurança operacional e adequada prestação do serviço às comunidades afetadas pelo desabastecimento hídrico.

O veículo deverá apresentar plenas condições estruturais e mecânicas, tanque apropriado para transporte exclusivo de água potável, sistema de sucção e recalque em perfeito funcionamento, além de atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, especialmente às diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde, garantindo a potabilidade da água distribuída e a preservação da saúde pública.

Ao considerar de forma integrada os aspectos técnicos, financeiros, operacionais e normativos, assegura-se que a decisão administrativa esteja devidamente motivada, demonstrando a adequação da solução escolhida frente à situação emergencial verificada.

Dessa forma, a contratação contribui para a continuidade dos serviços essenciais, a mitigação dos impactos sociais e sanitários decorrentes da escassez de água e a garantia das condições mínimas de saúde, dignidade e bem-estar da população atendida, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA

CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS

Assessora de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4 e informe o código 016C-6700-320E-6BA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 016C-6700-320E-6BA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIANA LIMEIRA DOS SANTOS (CPF 451.XXX.XXX-68) em 09/07/2026 09:49:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/016C-6700-320E-6BA4